



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 006/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO
DOS UNIVERSITÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com repasse de subvenção social à **Associação dos Universitários de Santo Expedito do Sul**, inscrita no CNPJ nº 13.668.706/0001-78, visando ação conjunta na área do transporte de estudantes para centros educacionais, para o exercício de 2025.

Art. 2º - O valor do repasse anual será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em dez parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único - A subvenção social destina-se ao custeio do transporte escolar, dos universitários do município, nos termos previstos no plano de trabalho.

Art. 3º - O termo de fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para o exercício de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 27 DE
FEVEREIRO DE 2025.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se.

Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente, vereadores e vereadoras!

Venho respeitosamente perante Vossas Senhorias, para encaminhar o incluso projeto de lei que trata da autorização para firmar termo de fomento com a Associação dos Universitários de Santo Expedito do Sul.

Este projeto vem sendo no reiterar dos anos, encaminhado a essa Colenda Casa Legislativa para que possamos ter a base legal autorizando o repasse de valores à referida associação que servirá como subsídio ao transporte até os centros universitários onde desenvolvem suas atividades acadêmicas.

A Administração Municipal ciente das dificuldades que os universitários encontram para custearem as despesas de estudo em instituições de ensino superior, resolveu promover essa política pública de subsídio objetivando a formação acadêmica de um maior número possível de nossos cidadãos. Assim, embora a responsabilidade pelo ensino superior seja do Estado e da União, o Município atento às dificuldades enfrentadas, resolve impulsionar e estimular financeiramente estes estudantes.

Dito isto, solicito aos nobres vereadores para que analisem, discutam e aprovem o presente projeto de lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luiz Slongo, 220, Centro, CEP 99895-000
Fone/Fax 0 xx 54 3396-1188/1166/1040 - e-mail pmsantoexpedito@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Publique-se.